



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

## 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome:** Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”

**CNPJ:** 44.365.328/0001-87

**Endereço:** Avenida Getulio Vargas, 1700 – Jardim Alvorada – CEP 19807-130 – Assis/SP

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Federal por Decreto de 22/06/1993

**Número de Inscrição no CMDCA:** 04-012

**Número de Inscrição no CMAS:** Nº15

**Telefone:** ( 18 ) 3321-3090 – 99775 6706

**Email:** casadacrianca@femanet.com.br

**Dias e horário de funcionamento:** 2ª Feira à 6ª Feira das 07h às 17h30

## 2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

**Nome:** Maria Crsitina D’Abruzzo

**Endereço residencial completo:** Rua Drº Satamini, 333 – Tijuca – Rio de Janeiro - RJ

**Fone/e-mail:** ( 21 ) 98762- 6241 – [visitadora@asvp.org.br](mailto:visitadora@asvp.org.br)

**Mandado:** 16/12/2016 a 15/12/2019

## 3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

**Nome:** Maria Marcia Alves de Oliveira

**Fone/e-mail:** ( 18 ) 99608-1670 – [mariciaalves@yahoo.com.br](mailto:mariciaalves@yahoo.com.br)

**Formação Profissional:** Serviço Social

**Tipo de vínculo:** CLT

## 4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

**Art. 2º** - A finalidade da CASA DA CRIANÇA “DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS” é promover a Assistência Social, Educação e a Segurança Alimentar e Nutricional.

I – Atender crianças e jovens de ambos os sexos, oriundos de famílias de baixa renda, em período diverso do escolar, oferecendo-lhes amparo moral e material, com atividades educacionais, desportivas, artísticas e recreativas.



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

II – desenvolver a educação integral da criança e do adolescente, empenhando-se para seu crescimento humano e social, proporcionando-lhe um ambiente sadio, através de atividades pedagógicas, lúdicas e culturais.

III – Atender as famílias dos menores assistidos, especialmente aquelas mais carentes, visando a sua integração na sociedade.

## 5. ÁREA DE ATUAÇÃO

A organização da sociedade civil atua na área da educação e assistência social.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

### 6.1. Objeto

Disponibilizar 270 (duzentas e setenta) vagas às crianças de 01 a 11 anos, do município de Assis, público alvo da Educação Infantil e Fundamental, entidade devidamente preparada para oferecer o atendimento educacional.

### 6.2 Justificativa do Plano de Despesas

- **Fogão industrial:** tem por finalidade oferecer qualidade no preparo das refeições das crianças do período integral e contra turno escolar, ofertar uma alimentação equilibrada e apropriada, que atenda as necessidades nutricionais das crianças para seu desenvolvimento e crescimento.
- **Projeto, caixa de som e cortinas:** considerando o áudio visual como uma importante ferramenta educacional que amplia o conhecimento, por meio de ações sociais e pedagógicas, voltadas para o atendimento da coletividade.
- **Jogo de mesa e banco:** tem por finalidade garantir a estrutura física necessária para o refeitório das crianças, nos momentos das refeições, sendo oferecida de maneira digna, considerando as especificações técnicas do FNDE.
- **Carrinho de limpeza:** oferecer melhoria na qualidade do serviço de limpeza nos espaços internos e externos da entidade utilizados pelas crianças, bem como, aumentar a segurança no armazenamento dos produtos de higiene e limpeza, impedindo as crianças de maneira eficaz o acesso e contato, eliminando riscos de acidentes com as crianças.



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

6.3. Vigência do objeto: **02/10/2019 à 31/12/2019**

## 7. LOCAL DE ATENDIMENTO

**Endereço:** Avenida Getulio Vargas, 1700 – Jardim Alvorada – CEP 19807-130 – Assis/SP

## 8. PÚBLICO ALVO

Publico Alvo da Educação Infantil e Fundamental.

Crianças com idade de 01 a 03 anos, modalidade creche no período integral.

Crianças com idade de 04 a 11 anos, contra turno escolar da pré escola e ensino fundamental.

Atender crianças de famílias cujos pais trabalham fora e àquelas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Secretaria da Educação deste município.

## 9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade para atender a 270 (duzentas e setenta) crianças, de ambos os sexos com faixa etária de 01 a 11 anos.

## 10. JUSTIFICATIVA

A Casa da Criança está situada em comunidade periférica e carente do município no bairro Jardim Alvorada, o local é considerado uma área de risco, com forte presença do tráfico de drogas, prostituição e outros desdobramentos da questão social, famílias com perfil socioeconômico improvável para suprir as necessidades básica da família.

A entidade está instalada numa área extensa, podendo atender crianças que residem na comunidade e em bairros adjacentes, que apresentam a situação de vulnerabilidade social.

Na maioria das vezes, as crianças chegam à instituição necessitando de acolhimento e cuidado, como forma de contribuir mais efetivamente para o cumprimento de seu papel social, a instituição desenvolve suas atividades direcionadas a estas crianças cujo contexto socioeconômico é bastante complexo.

Diversas famílias que buscam matricular seus filhos na entidade são beneficiárias dos programas de transferência de renda. Os serviços são oferecidos, sem discriminação de etnia, gênero, condição social, credo político ou religioso, orientação sexual, bem como pessoas com deficiência.

Diante da realidade da comunidade onde as famílias estão inseridas, a Casa da Criança D. Antônio José dos Santos” por oferecer atendimento em período integral, oportunizando mais



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19  
Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994  
Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S  
Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

tempo para trabalhar com as crianças, oferecendo refeições de qualidade e ainda realizando atividades complementares para o desenvolvimento global do educando.

## 11. OBJETIVO GERAL

Realizar um trabalho educacional que contribua para a melhoria da qualidade de vida da população usuária, complementar as ações da escola priorizando aqueles em situação vulnerável, provenientes de famílias que apresentam situação socioeconômica precária.

## 12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular as potencialidades individuais e coletivas, por meio de ações sociais pedagógicas;  
Promover a socialização oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos e o fortalecimento de vínculos estabelecidos entre os participantes e os profissionais.

Oferecer conhecimentos que favoreçam o desenvolvimento global com enfoque nas vivências lúdicas;

Desenvolver ações em REDE visando oferecer às crianças e suas famílias, condições favoráveis para o desenvolvimento social, atenuando sua condição de exclusão social.

## 13. METODOLOGIA

Trabalhar em grupos compostos por crianças do período integral e contra turno escolar de acordo com a faixa etária. Desejamos com este plano de ação assegurar os direitos da criança através de um espaço propiciador de seu desenvolvimento global onde também são enfatizados os seus deveres enquanto sujeito individual e coletivo.

Desenvolver atividades pedagógicas nos diferentes níveis da Educação Infantil, de modo a os seguintes conteúdos e competências:

- Cuidados básicos de higiene e saúde;
- Estimulação verbal, por meio de músicas, conversas, brinquedos sonoros, etc;
- Estimulação motora, tátil e visual;
- Linguagem oral e escrita;
- Natureza e sociedade;
- Língua portuguesa, matemática e artes;
- Expressividade, equilíbrio e coordenação.

Em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, são oferecidas oficinas para as crianças do período integral e contra turno escolar, oficinas de capoeira e circo, as mesmas acontecem na



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

entidade, enquanto que a atividade de ballet são desenvolvidas nas dependências do Teatro Municipal. Também neste semestre foi firmado a parceria com o Projeto Guri, com inicialização dos instrumentos musicais flauta e tamborete, para as crianças do contra turno escolar do ensino fundamental.

**OFICINA DE AUTO CUIDADO:** O auto cuidado influencia diretamente na auto estima da criança, auxilia no desenvolvimento da autonomia e assim proporcionar o protagonismo infantil. Também a destacar a importância da valorização da auto-imagem, despertar para conscientização com o meio ambiente, através do aproveitamento de materiais orgânicos. A oficina acontecerá semanalmente com duração de uma hora, com grupos de crianças de acordo com a faixa etária. A oficina acontecerá num espaço físico com estrutura apropriada para o desenvolvimento

**OFICINA DE HORTA:** O objetivo desta oficina é a prática da educação ambiental através do manejo de hortas com idéias da agroecologia, também com a intencionalidade de transformar ou revitalizar as área improdutivas da entidade em ambiente de plantio e socialização. Nesse tema deverá ser trabalhado a utilização de resíduos alimentares como fertilizantes, a reciclagem de lixos domésticos para a utilização na hora, o trabalho com grupos de crianças e a utilização de espaços, assim como o entendimento dessa atividade com aspectos da biologia, química e social. A atividade será executada pelos estagiários da UNESP do curso de Biologia, acontecerá semanalmente com duração uma hora.

**OFICINA DE EXPRESSÃO EMOCIONAL:** A atividade será desenvolvida pelos estagiários do curso de psicologia da UNIP, com grupos de crianças de acordo com a faixa etária, semanalmente proporcionando a reflexão sobre emoções e sentimentos, maneiras de expressá-los com atividades lúdicas e rodas de conversas. Trabalhar temas como diversidade, desenvolvimento da empatia, respeito ao próximo, combate ao bullying e ao racismo.

**OFICINA PARA ARGUMENTAR BASTA COMEÇAR:** Desenvolver oficinas pedagógicas de leitura, interpretação e produção de textos de diferentes gêneros, necessariamente voltadas à realidade que produz sentido para os alunos e por isso, poderá os instigar a argumentar, e a pensar criticamente sobre temas importantes para o seu meio social. A oficina visa colaborar com a melhoria da qualidade do desempenho escolar, para estimular o aprimoramento das atividades de leitura e escrita. O grupo de participantes da oficina é formado por duas equipe universitária, alunos de Graduação e Pós graduação do curso de Letras da UNESP. A oficina



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

acontece quinzenalmente, com duração de quarenta minutos, formado por grupos de crianças do contra turno escolar do ensino fundamental.

**ALIMENTAÇÃO:** São oferecidas 04 refeições diárias as crianças o almoço das 12h00min às 13h30min horas e lanche da tarde 15h30min às 16h30min horas. Atendendo às necessidades das crianças do período integral e contra turno escolar, que na sua maioria vêm de famílias carentes com diferentes hábitos e costumes alimentares, permaneceremos com uma alimentação equilibrada e apropriada que atenda as necessidades nutricionais das crianças para seu desenvolvimento e crescimento, para melhoria do rendimento escolar. Conforme sua faixa etária. Seguindo as normas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. As refeições serão preparados na cozinha da própria entidade que é ampla e bem equipada, de acordo com as normas vigentes. A entidade realiza a compra de alimentos, recebe doações de cesta básica, da APRUMAR que entrega produtos de hortifrutigranjeiros do Programa de Aquisição de Alimentos.

**ENCONTRO DE FAMÍLIA:** O trabalho destinado para as crianças não existe sem a participação e envolvimento dos familiares, dessa forma, os encontros de família deverá acontecer semanalmente com duração de 1 hora, os estagiários do curso de psicologia participarão dos encontros para a melhoria da qualidade do desempenho nas atividades realizadas com as famílias. As temáticas que serão abordadas nos encontros, foram levantadas por meio de um questionário respondido pelas famílias. Esse trabalho tem a finalidade de aproximar as famílias da instituição, bem como, fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

**FORMAÇÃO CONTINUADA:** A interação com a equipe é realizada, durante semana de formação, reuniões mensais, orientações diárias e supervisão. As formações são propostas com temas pertinentes a área de atuação da instituição, enfatizar a missão, visão e valores da Rede de Educação Vicentina, , devendo estar engajados em prestar serviços às crianças e famílias, com prioridade e qualidade. Também a equipe técnica participa dos encontros de formação realizados pela Rede Sócia Educativa Vicentina, bem como, as formações que são ofertadas pela parceria com a Secretaria Municipal da Educação e demais categoria profissional.

## 14. METAS

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade técnica, bem como as instalações físicas, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com o quadro de atividades abaixo:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1. Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
		2. Disponibilizar 270 ( duzentas e setenta) vagas para crianças, com idade de 01 a 011 anos, público alvo da Educação Infantil e Fundamental, no período integral e contra turno escolar, no horário das 07h às 17h30, cujas matrículas serão efetuadas na secretaria da entidade, contando com a equipe de trabalho da entidade;
		3. Desenvolver atividades pedagógicas nos diferentes níveis da Educação Infantil, de modo a trabalhar no mínimo os seguintes conteúdos e competências: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuidados básicos de higiene e saúde;</li> <li>• Estimulação verbal, por meio de músicas, conversas, brinquedos sonoros, etc;</li> <li>• Estimulação motora, tátil e visual;</li> <li>• Linguagem oral e escrita;</li> <li>• Natureza e sociedade;</li> <li>• Língua portuguesa, matemática e artes;</li> </ul>
		4. Expressividade, equilíbrio e coordenação.
		5. Desenvolver oficinas de artes e cultura, auto cuidado, expressão emocional, de meio ambiente, de xadrez, de futsal, com as crianças de 6 a 11 anos;
		6. Realizar o trabalho social com as famílias, realizando a acolhida, orientação e encaminhamentos para rede de serviços intersetorial., fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Realizar a visita domiciliar a fim de conhecer a realidade social do publico alvo, favorecer a participação, a valorização e fortalecimento das famílias, acompanhar o processo educacional das crianças, transmitindo orientações básicas sobre saúde, acompanhamento da frequência escolar, orientação pertinentes as condicionalidades do programa de transferência de renda. Diversas famílias que buscam matricular seus filhos na entidade são beneficiárias dos programas de transferência de renda. Os serviços são oferecidos, sem discriminação de etnia, gênero, condição social, credo político ou religioso, orientação sexual, bem como pessoas com deficiência.



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

		7. Preparar, sob orientação da nutricionista, e oferecer às crianças refeições preparadas na entidade, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação. Deverão ser garantidas, no mínimo: 4 (quatro) refeições diárias às crianças da Educação Infantil (creche e pré-escola) em período integral, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidas das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso; 1 (uma) refeição diárias às crianças do Ensino Fundamental no contra turno escolar. Tendo em vista o ambiente socialmente vulnerável de onde as crianças são advindas, deverá ser a elas oferecida uma refeição diária a mais.
--	--	---

## 15) RECURSOS HUMANOS

Nº	Nome	Função	Carga horária	Vínculo Contratual
1	Adelmo Ferreira dos Santos	Porteiro	40 horas semanal	CLT
2	Alethea de Lourdes Ruiz	Diretora Pedagógica	40 horas semanal	CLT
3	Andrea Regina Gonçalves Mendes	Profº Desenv. Infantil	40 horas semanal	CLT
4	Andreia Vilas Boas de Oliveira			
5	Ângela Aparecida de Oliveira Ruiz	Auxiliar de cozinha	40 horas semanal	CLT
6	Benedito Mazzini	Auxiliar de limpeza	40 horas semanal	CLT
7	Bruna Aparecida dos Santos Sobrinho	Auxiliar de Des. Infantil	40 horas semanal	CLT
8	Camila Souza Santos	Auxiliar de Des. Infantil	40 horas semanal	CLT
9	Camila Mendonça de Oliveira	Secretária	40 horas semanal	CLT
10	Carina Alves Machado	Educador Social	40 horas semanal	CLT
11	Cintia Miranda de Oliveira	Profº Desenv. Infantil	40 horas semanal	CLT
12	Daniela Aparecida Storer Dias	Coord. Pedagógica	40 horas semanal	CLT
13	Dulcineia de Fátima Rocha	Auxiliar de Cozinha	40 horas semanal	CLT
14	Eduardo Augusto Ferreira	Profº Educação Física	20 horas semanal	CLT
15	Elisa Andrade Carvalho	Estagiária Bolsista	40 horas semanal	Contrato de estágio
16	Francisca Ribeiro Rodrigues	Diretora administrativa	40 horas semanal	Sem remuneração
17	Hellen Carolina Maria de Souza	Nutricionista	30 horas semanal	CLT
18	Ivani de Brito Mazzini	Auxiliar de Merendeira	40 horas semanal	CLT

Nº	Nome	Função	Carga horária	Vínculo Contratual
19	Jessica Franco Ferreira	Psicóloga	30 horas semanal	Prestação de Serviço
20	José Carlos Damaceno	Auxiliar de Merendeira	40 horas semanal	CLT
21	Juliana Moreira Nunes	Auxiliar de Des. Infantil	40 horas semanal	CLT
22	Juliana Pereira de Carvalho	Educador Social	40 horas semanal	CLT
23	Laiane Rodrigues da Silva	Estagiária Bolsista	40 horas semanal	Contrato de estágio
24	Maria Aparecida Azevedo Leão Kitzmann	Educador Social	30 horas semanal	CLT
25	Maria Aparecida Luiz	Auxiliar de Des. Infantil	40 horas semanal	CLT
26	Maria Geni Pinto	Auxiliar de Merendeira	30 horas semanal	CLT
27	Maria Marcia Alves de Oliveira	Assistente Social	30 horas semanal	CLT
28	Marize Ferreira	Auxiliar de Des. Infantil	30 horas semanal	CLT
29	Michele Fernanda Dias	Auxiliar de cozinha	40 horas semanal	CLT
30	Monieli de Fátima Fabiano	Estagiária Bolsista	40 horas semanal	Contrato de estágio
31	Priscila Aparecida Gugliermete	Profº Desenv. Infantil	40 horas semanal	CLT
32	Rosangela da Silva	Auxiliar de Des. Infantil	40 horas semanal	CLT
33	Sarah Ribeiro Percon Merino	Profº Desenv. Infantil	40 horas semanal	CLT
34	Simone Cristiane Marcondes	Auxiliar de Limpeza	40 horas semanal	CLT
35	Valdomiro Pereira Junior	Auxiliar administrativo	40 horas semanal	CLT
36	Valeria Cristina de Lima	Auxiliar de Limpeza	40 horas semanal	CLT



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

## 16) ESTRUTURA FÍSICA

Nº	Descrição	Existentes
01	sala de aula	12
02	sala de vídeo	2
03	sala da direção	1
04	sala da coordenação Pedagógica	1
05	sala dos professores	1
06	sala de material pedagógico	1
07	sala da coordenação do Projeto	1
08	sala da nutricionista	1
09	sala de atendimento psicossocial	1
10	sala secretaria	1
11	Brinquedoteca e cantinho da leitura	1
12	Parque infantil	2
13	Quadra esportiva	1
14	Pátio	1
15	Banheiro infantil	10
16	Banheiro de funcionário	4
17	Refeitório infantil	1
18	Refeitório de funcionário	1
19	Cozinha preparo de alimentos	1
20	Copa distribuição de alimentos	1
21	Sala de higienização de frutas, verduras e legumes (pré- preparo)	1
22	Lavanderia	1
23	Estoque seco de alimentos	1
24	Estoque de carnes	1
25	Depósito de materiais de limpeza	1
26	Deposito de material descartável	1
27	Salão de Festa	1
28	Horta	2
29	Ampla área verde	



# Casa da Criança

"Dom Antônio José dos Santos"

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

## 17) PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição das despesas	FONTES DE RECURSOS				
	Municipal - SME	Est.	Fed.	Municipal - CMDCA	Total
Alimentação	141.970,40	-0-	-0-		141.970,40
Recursos Humanos	767.000,00	-0-	-0-		767.000,00
Material de Consumo	148.264,26	-0-	-0-		148.264,26
Serviços de Terceiros Pessoa Física	-0-	-0-	-0-		
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	105.000,00			8.500,00	113.500,00
Material Permanente	-0-	-0-	-0-	16.500,00	16.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.162.234,66</b>	<b>-0-</b>	<b>-0-</b>	<b>25.000,00</b>	<b>1.187.234,66</b>

## 18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal – CMDCA

FONTE	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Municipal - CMDCA</b>			
Material permanente	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.835,00	2.835,00	2.830,00
<b>Total</b>	<b>8.335,00</b>	<b>8.335,00</b>	<b>8.330,00</b>



# Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

## 19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Realização de reuniões sistemáticas quinzenal e mensal, entre a equipe gestora, educadores e demais funcionários, orientando-os quanto aos trabalhos desenvolvidos junto às crianças, com troca de experiências, discussão de casos e dificuldades vivenciadas no atendimento diário. Reuniões trimestrais com os familiares ou responsáveis com participação efetiva, demonstrando interesse nas atividades propostas pelo projeto, emitindo opiniões sobre o trabalho da entidade, contribuindo para mudanças de comportamento das crianças.

## 20. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura Municipal de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.

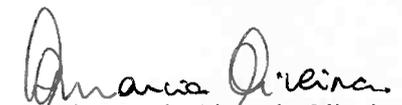
## 21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Assis, 18 de setembro de 2019.

  
por Maria Cristina D'Abruzzo  
Diretora Presidente

  
Maria Marcia Alyes de Oliveira  
Assistente Social